



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor trinta dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2020.



Mauricio de Toledo Colvero
Sec Municipal de Administração e Planejamento



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal